

Anexo III

Disposições relativas aos touros de lide

REGULAMENTO 1/2005	TRANSPORTE DE TOUROS DE LIDE
Registo e autorização	Aplica-se
Certificado de aprovação de veículo (viagens de longa duração)	Aplica-se
Certificado de aptidão profissional	Aplica-se
Sistema de navegação por satélite (viagens de longa duração superiores a 12 horas)	Aplica-se
Diário de viagem (viagens de longa duração)	Aplica-se
Aptidão para o transporte (Cap I, Anexo I)	Aplica-se (deve-se ter em consideração o facto de grande parte destes animais serem utilizados para corridas)
Meios de transporte (Cap II, Anexo I)	Aplica-se todo o Cap. II, exceto o ponto 2.2
Práticas de transporte (Cap III, Anexo I)	Aplica-se todo o Cap. III, exceto os pontos 1.3, 1.4
Intervalos de abeberamento, alimentação e períodos de viagem e repouso (Cap V, Anexo I)	Aplica-se
Disposições adicionais para as viagens de longo cursos (Cap VI, Anexo I)	Apenas se aplica os pontos 1.1, 1.2, 3.1 e 4.
Espaços disponíveis (Cap VII, Anexo I)	Aplica-se